



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

03.ª Sessão Data 15/02/22

Encaminhamento para a próxima sessão

[Signature] Presidente

MOÇÃO DE APOIO

004/2022

Conforme artigo 97 do Regimento Interno desta edilidade, apresento à Mesa, ouvindo o douto plenário e obedecendo as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO**, Com objetivo de promover difusão tecnológica, gerar empregos, corrigir desequilíbrios regionais, e competir com empresas de outros países que dão benefícios tarifários especiais para indústrias exportarem, nasceu o regime aduaneiro especial em 1988 e foi atualizado pela Lei Federal 11.508/07 criando a **Zona de Processamentos e Exportação**.

As **ZPE's** caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados fora do país, sendo consideradas áreas primárias para efeito de controle aduaneiro.

É uma alternativa para se produzir bens industriais de forma competitiva com outros lugares do mundo. Trazendo vantagens tarifárias para isso, a MP 418 de janeiro de 2008 estabeleceu quais impostos e taxas que as ZPE's estão isentas: **PIS, PASEP, IPI, COFINS**, uma ZPE pode também importar matéria-prima do exterior com isenção tributária. E, no caso do Brasil, pode vender parte do produto para o mercado interno.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 15 de fevereiro 2022.

[Signature]
RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR